



Número: **5004226-62.2019.8.13.0194**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Coronel Fabriciano**

Última distribuição : **26/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 76.619.454,65**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINERAÇÃO POSITIVA LTDA (AUTOR)	
	JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) IGOR PEREIRA ARANTES (ADVOGADO) LUIS FELIPE PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) JORDANO AUGUSTO SOUZA FERNANDES (ADVOGADO)

Outros participantes	
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELISA MOTA BATISTA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
THALES BITTENCOURT DE BARCELOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISABELA KASCHER XAVIER (ADVOGADO)
JOTA LESSA PARTICIPACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BADY ELIAS CURI NETO (ADVOGADO) ALINE MAFRA GIFFONI CURI (ADVOGADO)
CASTRO ANDRADE SOCIEDADES DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO JOSE DE CASTRO ANDRADE (ADVOGADO)

Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES (ADVOGADO) CRISTIANO DA SILVA DURO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10165820508	09/02/2024 14:16	RMA Marsil - Outubro e Novembro 2023	Documentos Diversos



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**MINERAÇÃO POSITIVA LTDA., atual
denominação da MINERAÇÃO MARSIL
LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RMA – OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023

(Em comparação com setembro de 2023)

08.FEVEREIRO.2024



1. Informações iniciais sobre o RMA e a Recuperanda.....	3	3. Análise dos Índices de liquidez.....	14
1.1 O RMA.....	3	3.1 Índices de liquidez mensal.....	15
1.2 A Recuperanda e suas atividades.....	3	3.2 Índices de endividamento.....	16
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3.3 Capital de giro líquido (CGL).....	17
1.4 Organograma e estrutura societária.....	5	4. Balanço patrimonial.....	18
1.5 Folha de pagamentos.....	6	4.1 Análise do Capital circulante líquido.....	20
1.5.1 Número de funcionários.....	6	4.2 Patrimônio líquido.....	22
1.6 Endividamento.....	7	5. Questões processuais.....	23
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	7	5.1 Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101, de 2005.....	23
1.6.2 Análise da relação de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005).....	8	6. Cumprimento do plano de recuperação judicial.....	24
1.6.3 Transações com partes relacionadas.....	9	6.2 Pagamentos realizados – Credores trabalhistas.....	27
1.7 Eventos relevantes.....	10	6.3 Pagamentos realizados – Credores com garantia real.....	28
1.7.1 Providências noticiadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise.....	10	6.4 Pagamentos realizados – Credores quirografários.....	28
2. Faturamento.....	11	6.5 Pagamentos realizados – Credores ME e EPP.....	29
2.1 Demonstração do resultado do exercício	11	7. Conclusão.....	30
2.1.1 Análise financeira.....	12	8. Anexos.....	31
2.1.2 Resultado do período.....	13		



1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E A RECUPERANDA

1.1 O RMA

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA refere-se aos meses de **outubro e novembro de 2023** e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial, com base nos elementos contábeis fornecidos por MINERAÇÃO POSITIVA LTDA., atual denominação da MINERAÇÃO MARSIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em conformidade com o previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Neste são registradas as principais informações procedimentais e financeiras da Recuperanda, analisada, pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

Oportunamente, reitera-se a disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando-se atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa, com o adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 AS RECUPERANDAS E SUAS ATIVIDADES

A MINERAÇÃO POSITIVA LTDA., atual denominação da MINERAÇÃO MARSIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, formulou requerimento recuperacional em 26 de novembro de 2019,

havendo sido deferido seu processamento em 10 de dezembro de 2019, pelo d. juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, procedimento n.º 5004226-62.2019.8.13.0194.

Fundada em 08 de junho de 1972, a Recuperanda atua, principalmente, no mercado de exploração de minério de ferro, sendo seu objeto social a extração e beneficiamento de minério, estando atualmente suas atividades minerárias voltadas exclusivamente à jazida de ferro situada nas fazendas Liberdade e São Bartolomeu, localizadas no município de Antônio Dias/MG.

Foram apontadas como causas da crise econômica:

- Mudança do cenário macroeconômico em meados de 2012, de modo que as perspectivas traçadas quando da captação de recursos financeiros restaram frustradas;
- Alterações nas diretrizes ambientais impostas à mineradora devido à modificações na Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) que alavancaram as despesas de sua atividade em período de abrupta queda do preço do minério de ferro; e
- Falecimento de Iracy Parreiras, mentor das estratégias para reestruturação da Recuperanda, que culminou na assinatura de distrato entre a Mlog S.A e a Bocaíuva Participações S.A, desatando as operações previamente contratadas.

1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Conforme certificado nos autos do processo, em 28/09/2021, instalou-se assembleia geral de credores em primeira convocação. Na ocasião, o plano de recuperação judicial e seu respectivo aditivo foram colocados em votação, havendo sido aprovados. Em razão da homologação do plano de recuperação judicial em decisão proferida no dia 29/04/2022, o processo está em fase de cumprimento do plano, com pagamento dos créditos arrolados na presente recuperação judicial.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
26/11/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	
10/12/2019	Deferimento do pedido recuperacional	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
12/12/2019	Publicação do deferimento da recuperação judicial no DJe	
18/12/2019	Publicação do 1º edital	art. 52, §1º
02/01/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências de crédito (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, §1º
10/02/2020	Apresentação do plano recuperacional (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação judicial)	art. 53
13/05/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do plano recuperacional no DJe	art. 53, § Único
28/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao plano de recuperação judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou publicação do aviso de recebimento do plano recuperacional)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
13/05/2020	Publicação do 2º edital (45 dias após apresentação de habilitações e divergências de crédito)	art. 7º, §2º
28/05/2020	Aditamento do plano de recuperação judicial	
10/08/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e impugnações de crédito (10 dias após publicação do 2º edital)	art. 8º
27/08/2021	Publicação do edital de convocação para votação do plano de recuperação judicial – assembleia geral de credores (15 dias de antecedência da realização do conclave)	art. 36
28/09/2021	1ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
-	2ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
09/05/2020	Prazo limite para votação do plano recuperacional em conclave (150 dias após o deferimento da recuperação judicial)	art. 56 § 1º
07/06/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento recuperacional)	art. 6º, § 4º
29/04/2022	Homologação do plano de recuperação judicial	art. 58
29/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no plano recuperacional (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

1.4 ORGANOGRAMA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

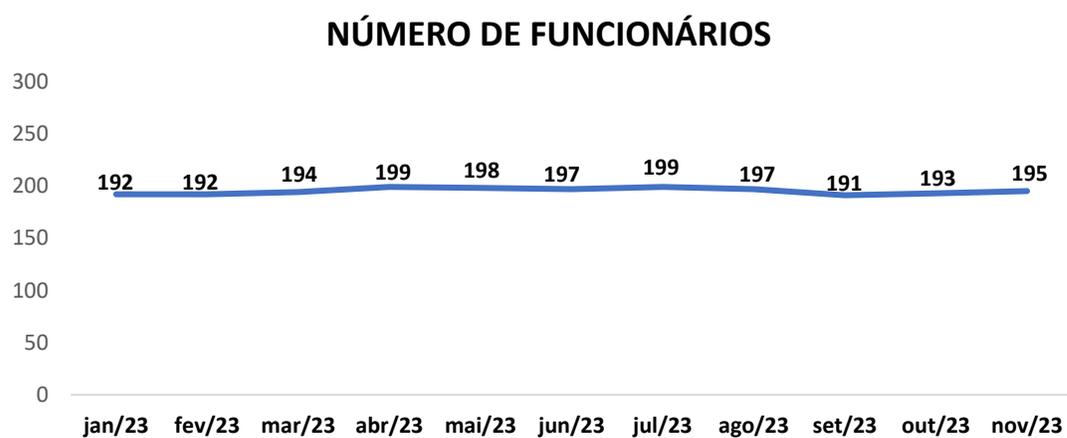


EMPRESAS	NOME SÓCIO	CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA	TOTAL
MINERAÇÃO MARSIL LTDA. Em Recuperação Judicial	LEONARDO MONTEIRO PARREIRAS	300.000	100%
	MONTE NEGRO INVEST, E PARTICIPAÇÕES LTDA.		

Fonte: Receita Federal do Brasil (acesso 31.01.2024)

1.5 FOLHA DE PAGAMENTOS

1.5.1 Número de funcionários



COMENTÁRIO

A MARSIL registrou aumento de 4 (quatro) funcionário no mês de novembro em comparação com mês de setembro de 2023.

1.6 ENDIVIDAMENTO

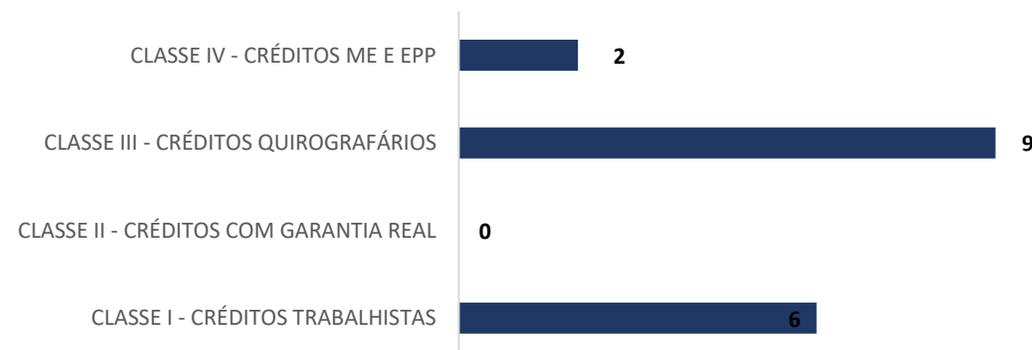
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)			QUADRO DE CREDORES - CONSOLIDADO		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	2	R\$ 85.893,64	0	6	R\$ 5.480.367,87	0	6	R\$ 5.480.367,87	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	10	R\$ 76.488.980,99	0	9	R\$ 68.908.838,45	0	9	R\$ 68.908.838,45	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	2	R\$ 44.580,00	0	2	R\$ 44.830,00	0	2	R\$ 44.830,00	0
TOTAL GERAL	14	R\$ 76.619.454,63	0	17	R\$ 74.434.036,32	0	17	R\$ 74.434.036,32	0

1.6.2 Análise da relação de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005)

QUANT. CREDITORES	DESCRIÇÃO DA CLASSE	QGC - CONSOLIDADO
6	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 5.480.367,87
0	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ 0,00
9	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 68.908.838,45
2	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 44.830,00
17	TOTAL GERAL	R\$ 74.434.036,32

QUANTIDADE DE CREDITORES



1.6.3 Transações com partes relacionadas

	30.06.2023	31.07.2023	31.08.2023	30.09.2023	31.10.2023	30.11.2023
BOCAIUVA PARTICIPACOES	1.121.748	1.121.748	1.121.748	1.121.748	1.121.748	1.121.748
MONTE NEGRO INVEST. E PARTICIPAÇÕES	28.211.724	28.341.724	28.571.724	28.001.724	28.001.724	28.101.724
Total Crédito com Partes Relacionadas	29.333.472	29.463.472	29.693.472	29.123.472	29.123.472	29.223.472

Cumprir destacar que a definição de parte relacionada é extraída do art. 34, §3º, da Lei n.º 4.595, de 1964, segundo o qual esta consiste em obrigações assumidas com:

- I - seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas;
- II - seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
- III - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;
- IV - as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; e
- V - as pessoas jurídicas:
 - a) com participação qualificada em seu capital;
 - b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;
 - c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária;
 - d) que possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum.

1.7 EVENTOS RELEVANTES

1.7.1 Providências noticiadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

As Recuperandas vem envidando esforços no viés de reestruturar suas atividades operacionais para atingir equilíbrio financeiro e promover a geração de caixa, fundamental para recuperar suas operações e pagar os seus credores.



2. FATURAMENTO

2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

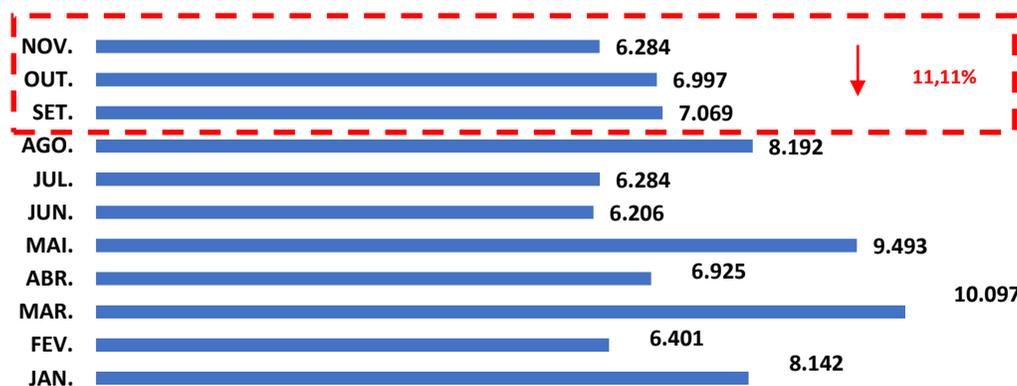
Demonstração do resultado do exercício em	31.08.2023	V%	30.09.2023	V%	31.10.2023	V%	30.11.2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.191.519	100,0%	7.068.972	100,0%	6.996.964	100,0%	6.283.502	100,0%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(7.650.343)	-93,4%	(8.185.244)	-115,8%	(8.092.940)	-115,7%	(5.846.295)	-93,0%
LUCRO BRUTO	541.177	6,6%	(1.116.272)	-15,8%	(1.095.976)	-15,7%	437.207	7,0%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS								
Gerais e administrativas	(388.212)	-4,7%	(507.607)	-7,2%	(410.363)	-5,9%	(574.656)	-9,1%
EBITDA	152.965	1,9%	(1.623.878)	-23,0%	(1.506.339)	-21,5%	(137.449)	-2,2%
Depreciação e amortização	(122.367)	-1,5%	(123.388)	-1,7%	(125.398)	-1,8%	(125.760)	-2,0%
Receitas financeiras	0	0,0%	1	0,0%	270	0,0%	0	0,0%
Despesas financeiras	(72.057)	-0,9%	(74.478)	-1,1%	(72.910)	-1,0%	(79.562)	-1,3%
Resultado Financeiro	(72.057)	-0,9%	(74.478)	-1,1%	(72.640)	-1,0%	(79.562)	-1,3%
LUCRO ANTES DO IR/CS	(41.459)	-0,5%	(1.821.744)	-25,8%	(1.704.377)	-24,4%	(342.771)	-5,5%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-		-		-		-	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(41.459)	-0,5%	(1.821.744)	-25,8%	(1.704.377)	-24,4%	(342.771)	-5,5%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

2.1.1 Análise Financeira

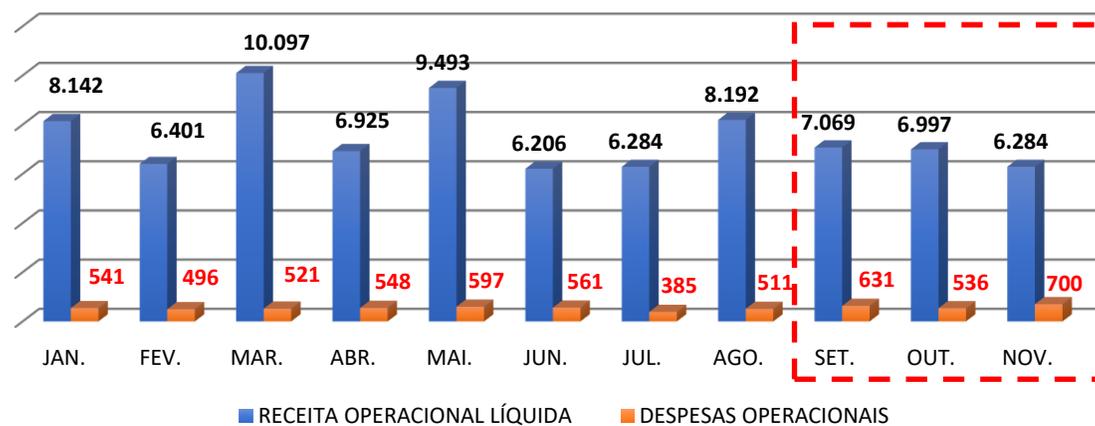
RECEITA LÍQUIDA (Em R\$ mil)



COMENTÁRIO

A Recuperanda registrou queda de 11,11% (onze vírgula onze por cento) da receita líquida quando comparada ao mês de setembro de 2023, havendo alcançado saldo de R\$ 6.283.501,69 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos) no mês de novembro de 2023.

RECEITA OPER. X DESPESA OPER. (Em R\$ mil)

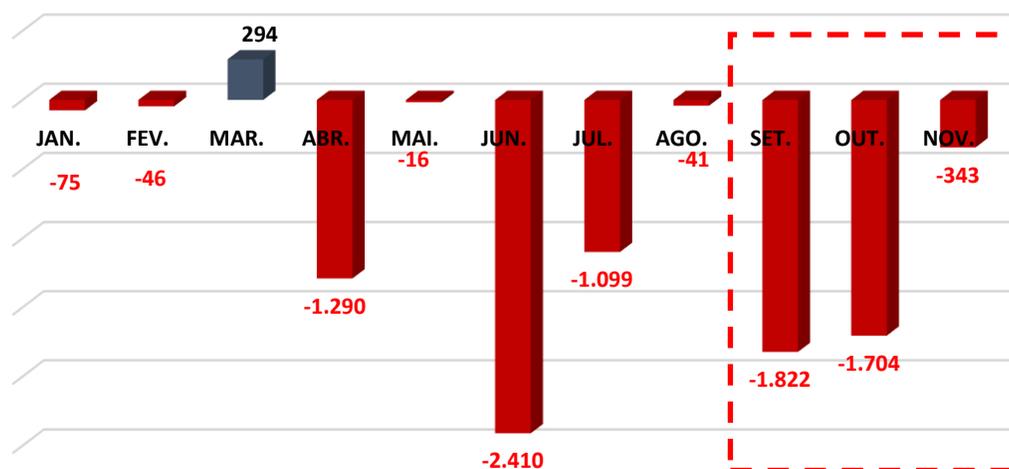


COMENTÁRIO

As despesas operacionais das Recuperandas sofreram aumento de 11% (onze por cento) no período em análise, registrando saldo de R\$ 700.415,17 (setecentos mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos).

2.1.2 Resultado do Período

RESULTADO DO PERÍODO (Em R\$ mil)



COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou queda de 81,18% (oitenta e um vírgula dezoito por cento) no resultado líquido quando comparado ao mês de setembro de 2023. Nesse viés, apurou prejuízo líquido de R\$ 342.770,57 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) em novembro de 2023.

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e indicadores, de modo a diagnosticar a evolução da saúde financeira daquela. Nesse sentido:

- **Indicador de liquidez corrente:** se refere à capacidade da sociedade de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.
- **Indicador de liquidez seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.
- **Indicador de liquidez geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		GP
ILC =	Ativo Circulante	0,789
	Passivo Circulante	



ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA		GP
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	0,394
	Passivo Circulante	



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		GP
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	1,109
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

Referência: A análise é de quanto maior, melhor

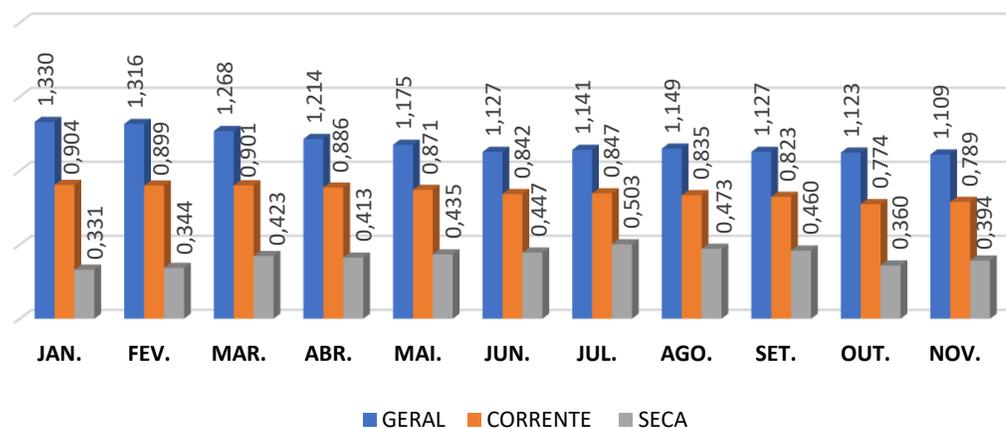
- **Índice de endividamento geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.



	ENDIVIDAMENTO GERAL	HNSA
EG =	Passivo Circulante + ELP	0,80
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES CONTÁBEIS

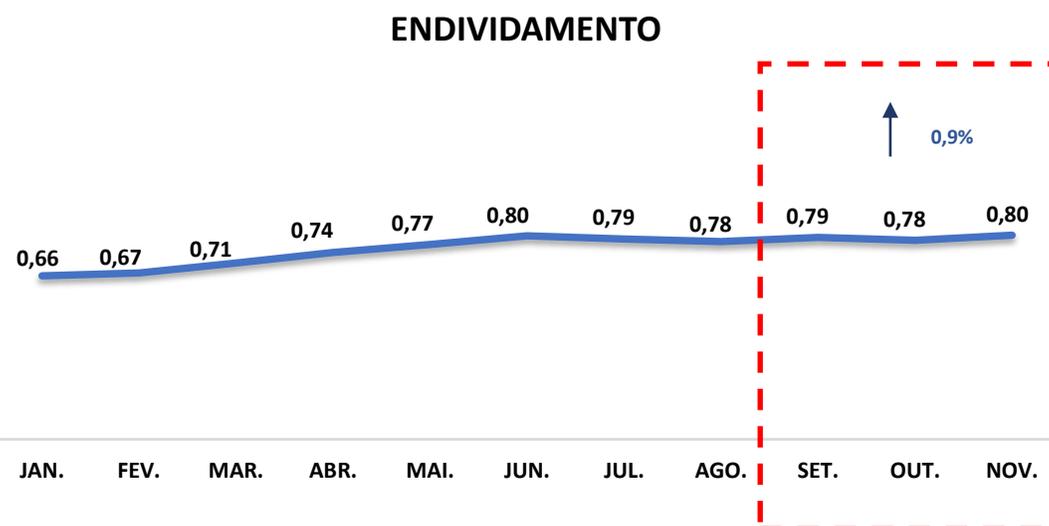


(Referência 1: quanto maior, melhor)

COMENTÁRIO

Observa-se que todos os Índices de liquidez apresentam valor abaixo do número de referência 1 (um), o que indica dificuldade da Recuperanda em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, fato este próprio das empresas em recuperação judicial.

3.2 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO



(Referência 1: quanto menor, melhor)

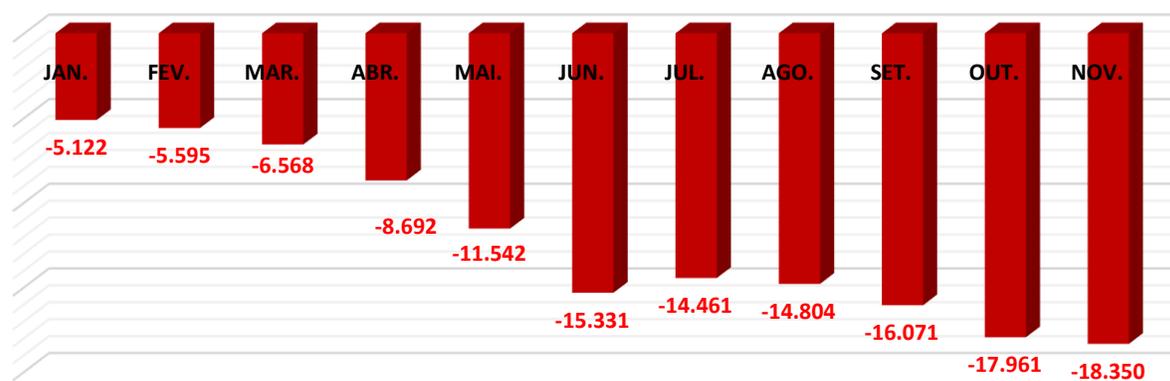
COMENTÁRIO

Verifica-se que o Índice de endividamento geral apresenta estabilidade, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), demonstrando que a MARSIL vem recorrendo ao capital de terceiros para financiar suas atividades.

3.3 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do Capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade desta financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo no período, alcançando saldo negativo de R\$ 18.349.746,79 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) em novembro de 2023.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (Em R\$ mil)



4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (EM REAIS R\$)	31.08.2023	AV%	AH%	30.09.2023	AV%	AH%	31.10.2023	AV%	AH%	30.11.2023	AV%	AH%
CIRCULANTE												
Caixa e equivalentes de caixa	626.709	0,5%	2651,6%	9.563	0,0%	-98,5%	34.250	0,0%	258,2%	42.827	0,0%	25,0%
Contas a receber de clientes	32.717.252	28,0%	-15,5%	32.691.407	28,1%	-0,1%	19.209.028	18,6%	-41,2%	24.497.550	23,8%	27,5%
Estoques	32.376.978	27,7%	-0,6%	32.987.267	28,4%	1,9%	32.922.504	31,9%	-0,2%	34.470.256	33,4%	4,7%
Impostos e contribuições a recuperar	7.326.819	6,3%	2,7%	7.531.948	6,5%	2,8%	7.706.622	7,5%	2,3%	7.807.200	7,6%	1,3%
Adiantamento a fornecedores	1.090.829	0,9%	-4,4%	1.021.223	0,9%	-6,4%	1.134.679	1,1%	11,1%	1.052.203	1,0%	-7,3%
Bloqueio judicial	500.462	0,4%	0,0%	508.992	0,4%	1,7%	500.462	0,5%	-1,7%	500.462	0,5%	0,0%
Outras contas a receber	61.457	0,1%	-21,4%	75.791	0,1%	23,3%	59.284	0,1%	-21,8%	370.656	0,3%	525,2%
Total do ativo circulante	74.700.505	64,0%	-6,9%	74.826.192	64,4%	0,2%	61.566.827	59,7%	-17,7%	68.741.153	62,3%	11,7%
NÃO CIRCULANTE												
Créditos com partes relacionadas	29.693.472	25,4%	0,8%	29.123.472	25,1%	-1,9%	29.123.472	28,2%	0,0%	29.223.472	26,5%	0,3%
Antecipação recebíveis	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Depósitos judiciais	76.391	0,1%	0,0%	76.391	0,1%	0,0%	76.391	0,1%	0,0%	76.391	0,1%	0,0%
Imobilizado, líquido	12.217.326	10,5%	0,0%	12.216.526	10,5%	0,0%	12.327.914	12,0%	0,9%	12.248.628	11,1%	-0,6%
Total do ativo não circulante	41.987.189	36,0%	0,5%	41.416.389	35,6%	-1,4%	41.527.777	40,3%	0,3%	41.548.491	37,7%	0,0%
TOTAL DO ATIVO	116.687.694	100,0%	-4,3%	116.242.581	100,0%	-0,4%	103.094.604	100,0%	-11,3%	110.289.644	100,0%	7,0%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (EM REAIS R\$)	31.08.2023	AV%	AH%	30.09.2023	AV%	AH%	31.10.2023	AV%	AH%	30.11.2023	AV%	AH%
CIRCULANTE												
Fornecedores	27.763.195	23,8%	-7,4%	30.835.919	26,5%	11,1%	24.931.501	24,2%	-19,1%	30.265.929	27,4%	21,4%
Empréstimos e financiamentos	4.980.635	4,3%	6,6%	5.385.548	4,6%	8,1%	5.347.749	5,2%	-0,7%	6.197.863	5,6%	15,9%
Salários e contribuições sociais	8.136.397	7,0%	4,8%	8.528.806	7,3%	4,8%	8.832.655	8,6%	3,6%	9.660.696	8,8%	9,4%
Impostos e contribuições a recolher	5.606.138	4,8%	8,9%	5.774.017	5,0%	3,0%	6.111.802	5,9%	5,9%	6.146.424	5,6%	0,6%
Parcelamentos tributários	1.502.193	1,3%	-0,6%	1.515.661	1,3%	0,9%	1.506.659	1,5%	-0,6%	1.508.251	1,4%	0,1%
Adiantamento de cliente	29.495.281	25,3%	-12,8%	27.045.242	23,3%	-8,3%	19.950.320	19,4%	-26,2%	21.478.048	19,5%	7,7%
Processos judiciais	596.025	0,5%	0,0%	596.025	0,5%	0,0%	596.025	0,6%	0,0%	596.025	0,5%	0,0%
Débito com partes relacionadas	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social	10.235.204	8,8%	0,0%	10.235.204	8,8%	0,0%	10.235.204	9,9%	0,0%	10.235.204	9,3%	0,0%
Vendas para entrega futura	228.769	0,2%	-906,0%	(27.115)	0,0%	-111,9%	1.008.194	1,0%	-3818,2%	(11.733)	0,0%	-101,2%
Outras contas a pagar	960.172	0,8%	0,0%	1.008.186	0,9%	5,0%	1.008.113	1,0%	0,0%	1.014.192	0,9%	0,6%
Total do passivo circulante	89.504.009	76,7%	-5,4%	90.897.493	78,2%	1,6%	79.528.223	77,1%	-12,5%	87.090.900	79,0%	9,5%
NÃO CIRCULANTE												
Parcelamentos tributários	1.414.008	1,2%	-5,0%	1.397.156	1,2%	-1,2%	1.322.826	1,3%	-5,3%	1.297.960	1,2%	-1,9%
Total do passivo não circulante	1.414.008	1,2%	-5,0%	1.397.156	1,2%	-1,2%	1.322.826	1,3%	-5,3%	1.297.960	1,2%	-1,9%
TOTAL DO PASSIVO	90.918.017	77,9%	-5,4%	92.294.649	79,4%	1,5%	80.851.049	78,4%	-12,4%	88.388.860	80,1%	9,3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Capital social	300.000	0,3%	0,0%	300.000	0,3%	0,0%	300.000	0,3%	0,0%	300.000	0,3%	0,0%
Reservas para aumento de capital	27.947.035	24,0%	0,0%	27.947.035	24,0%	0,0%	27.947.035	27,1%	0,0%	27.947.035	25,3%	0,0%
Prejuízos acumulados	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Resultado do período	(2.477.358)	-2,1%	1,7%	(4.299.103)	-3,7%	73,5%	(6.003.480)	-5,8%	39,6%	(6.346.251)	-5,8%	5,7%
Total do patrimônio líquido	25.769.677	22,1%	-0,2%	23.947.932	20,6%	-7,1%	22.243.555	21,6%	-7,1%	21.900.784	19,9%	-1,5%
TOTAL DO PASSIVO	116.687.694	100,0%	-4,3%	116.242.581	100,0%	-0,4%	103.094.604	100,0%	-11,3%	110.289.644	100,0%	7,0%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo circulante registrou aumento de 11,7% (onze vírgula sete por cento), sendo as principais variações das rubricas “Caixa e equivalentes de caixa”, “Contas a receber de clientes” e “Outras contas a receber”, que operaram com as seguintes variações, nesta sequência: 25% (vinte e cinco por cento), 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) e 525,2% (quinhentos e vinte e cinco vírgula dois por cento).

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (EM REAIS R\$)	31.08.2023	AV%	AH%	30.09.2023	AV%	AH%	31.10.2023	AV%	AH%	30.11.2023	AV%	AH%
CIRCULANTE												
Caixa e equivalentes de caixa	626.709	0,5%	2651,6%	9.563	0,0%	-98,5%	34.250	0,0%	258,2%	42.827	0,0%	25,0%
Contas a receber de clientes	32.717.252	28,0%	-15,5%	32.691.407	28,1%	-0,1%	19.209.028	18,6%	-41,2%	24.497.550	23,8%	27,5%
Estoques	32.376.978	27,7%	-0,6%	32.987.267	28,4%	1,9%	32.922.504	31,9%	-0,2%	34.470.256	33,4%	4,7%
Impostos e contribuições a recuperar	7.326.819	6,3%	2,7%	7.531.948	6,5%	2,8%	7.706.622	7,5%	2,3%	7.807.200	7,6%	1,3%
Adiantamento a fornecedores	1.090.829	0,9%	-4,4%	1.021.223	0,9%	-6,4%	1.134.679	1,1%	11,1%	1.052.203	1,0%	-7,3%
Bloqueio judicial	500.462	0,4%	0,0%	508.992	0,4%	1,7%	500.462	0,5%	-1,7%	500.462	0,5%	0,0%
Adiantamentos- Salários e 13º Salario	61.457	0,1%	-21,4%	75.791	0,1%	23,3%	59.284	0,1%	-21,8%	370.656	0,3%	525,2%
Total do ativo circulante	74.700.505	64,0%	-6,9%	74.826.192	64,4%	0,2%	61.566.827	59,7%	-17,7%	68.741.153	62,3%	11,7%

A variação observada na conta “Contas a receber de clientes” refere-se, principalmente, a Ecomining América LTDA., na ordem de R\$ 24.170.840,20 (vinte e quatro milhões, cento e setenta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo circulante, registra-se aumento de 9,5% (nove vírgula cinco por cento). Destacam-se as rubricas “Fornecedores”, “Empréstimos e financiamentos”, “Salários e contribuições sociais” e “Vendas para entrega futura”, que apresentaram variações de 21,4% (vinte e um vírgula quatro por cento), 15,9% (quinze vírgula nove por cento), 9,4% (nove vírgula quatro por cento) e -101,2% (cento e um vírgula dois por cento) nessa ordem.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (EM REAIS R\$)	31.08.2023	AV%	AH%	30.09.2023	AV%	AH%	31.10.2023	AV%	AH%	30.11.2023	AV%	AH%
CIRCULANTE												
Fornecedores	27.763.195	23,8%	-7,4%	30.835.919	26,5%	11,1%	24.931.501	24,2%	-19,1%	30.265.929	27,4%	21,4%
Empréstimos e financiamentos	4.980.635	4,3%	6,6%	5.385.548	4,6%	8,1%	5.347.749	5,2%	-0,7%	6.197.863	5,6%	15,9%
Salários e contribuições sociais	8.136.397	7,0%	4,8%	8.528.806	7,3%	4,8%	8.832.655	8,6%	3,6%	9.660.696	8,8%	9,4%
Impostos e contribuições a recolher	5.606.138	4,8%	8,9%	5.774.017	5,0%	3,0%	6.111.802	5,9%	5,9%	6.146.424	5,6%	0,6%
Parcelamentos tributários	1.502.193	1,3%	-0,6%	1.515.661	1,3%	0,9%	1.506.659	1,5%	-0,6%	1.508.251	1,4%	0,1%
Adiantamento de cliente	29.495.281	25,3%	-12,8%	27.045.242	23,3%	-8,3%	19.950.320	19,4%	-26,2%	21.478.048	19,5%	7,7%
Processos judiciais	596.025	0,5%	0,0%	596.025	0,5%	0,0%	596.025	0,6%	0,0%	596.025	0,5%	0,0%
Débito com partes relacionadas	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social	10.235.204	8,8%	0,0%	10.235.204	8,8%	0,0%	10.235.204	9,9%	0,0%	10.235.204	9,3%	0,0%
Vendas para entrega futura	228.769	0,2%	-906,0%	(27.115)	0,0%	-111,9%	1.008.194	1,0%	-3818,2%	(11.733)	0,0%	-101,2%
Outras contas a pagar	960.172	0,8%	0,0%	1.008.186	0,9%	5,0%	1.008.113	1,0%	0,0%	1.014.192	0,9%	0,6%
Total do passivo circulante	89.504.009	76,7%	-5,4%	90.897.493	78,2%	1,6%	79.528.223	77,1%	-12,5%	87.090.900	79,0%	9,5%

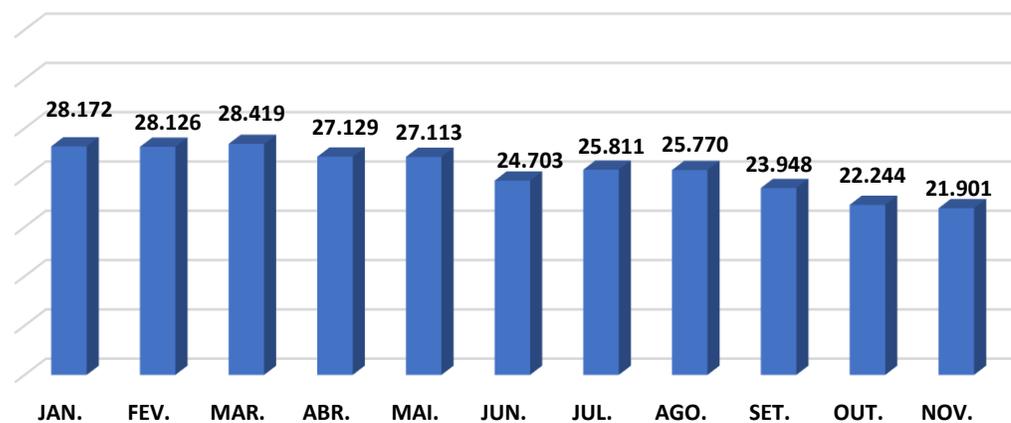
* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.08.2023	AV%	AH%	30.09.2023	AV%	AH%	31.10.2023	AV%	AH%	30.11.2023	AV%	AH%
Capital social	300.000	0,3%	0,0%	300.000	0,3%	0,0%	300.000	0,3%	0,0%	300.000	0,3%	0,0%
Reservas para futuro aumento de capital	27.947.035	24,0%	0,0%	27.947.035	24,0%	0,0%	27.947.035	27,1%	0,0%	27.947.035	25,3%	0,0%
Resultado do período	(2.477.358)	-2,1%	1,7%	(4.299.103)	-3,7%	73,5%	(6.003.480)	-5,8%	39,6%	(6.346.251)	-5,8%	5,7%
Total do patrimônio líquido	25.769.677	22,1%	-0,2%	23.947.932	20,6%	-7,1%	22.243.555	21,6%	-7,1%	21.900.784	19,9%	-1,5%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R\$ mil)



COMENTÁRIO

O Patrimônio líquido é positivo, reflexo dos resultados obtido em exercícios anteriores e atual.

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ARTS. 48 e 51, AMBOS DA LEI N.º 11.101, DE 2005

Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101, de 2005		
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID
	Petição inicial de recuperação judicial	94764628
Art. 48, <i>caput</i>	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do produtor rural	94765633
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	94765636, 94765637, 94765638 e 94765639
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	94767201, 94767203, 94767202 e 94767204
Art. 51. inciso II, alíneas "a" e "b"	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	94767205, 94767221, 94767207, 94767222, 94767208, 94767227, 94767233, 94767298 e 94767300
Art. 51. inciso III	Relação de credores	95726977 e 95726979
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	95726982 e 95726982
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	94765633 e 95726990
Art. 51. inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	95729106, 95729110 e 95729112
Art. 51. inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	94768304
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	94889389 e 94889386
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	94768328 e 94768329
Incisos X e XI, ambos incluídos pela Lei n.º 14.112, de 2020	Demonstração do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	

6. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os ditames do *caput* do art. 61, bem como do art. 22, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei 11.101 de 2005, é dever do administrador judicial fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação judicial e as obrigações ali determinadas.

Nesse sentido, cumpre mencionar as formas de pagamento dos créditos, previstas no plano de recuperação e em seu aditivo, aprovados em assembleia geral de credores.

Em relação à **CLASSE TRABALHISTA**, os créditos salariais limitados a 5 (cinco) salários mínimos, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à data do pedido, serão pagos em parcela única até 7 (sete) dias da homologação do plano.

Eventual saldo verificado após o pagamento acima referido será quitado em até 5 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias da homologação do plano, nos seguintes termos:

- Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por credor trabalhista, respeitado o limite de cada crédito trabalhista, em até 14 (quatorze) dias após a homologação da recuperação judicial.
- Eventual saldo remanescente após o pagamento da quantia mencionada no item anterior será pago em 5 (cinco) parcelas mensais, com o vencimento da primeira no mesmo dia do mês subsequente ao adimplemento da parcela mencionada no item anterior.

Não incidirão quaisquer juros ou correção monetária sobre os créditos trabalhistas entre a data do pedido de recuperação judicial e a data do efetivo pagamento.

Para a **CLASSE GARANTIA REAL**, foi previsto deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor inscrito no quadro geral de credores ou posteriormente reconhecidos por sentença proferida pelo juízo da recuperação. O saldo começará a ser pago em 60 (sessenta) meses a contar da data da homologação e

será dividido em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas. O crédito será acrescido de correção monetária de acordo com a Taxa Referencial (TR), incidentes desde a homologação do plano até o seu integral adimplemento.

Na **CLASSE QUIROGRAFÁRIA** houve aprovação de deságio de 74,4% (setenta e quatro vírgula quatro por cento) sobre o valor inscrito no quadro geral de credores ou posteriormente reconhecido por sentença, a ser pago em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais. O vencimento da primeira parcela ocorrerá 6 (seis) meses após a data de homologação do plano e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes. As parcelas serão corrigidas em 100% (cem por cento) do CDI, a contar da data de pagamento da primeira parcela.

Em relação à **CLASSE ME E EPP**, o pagamento ocorrerá em até 7 (sete) meses da homologação do plano de recuperação judicial da seguinte forma: pagamento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por credor, respeitado o limite de cada crédito, em até 30 (trinta) dias após a data da homologação do plano de recuperação judicial. Eventual saldo remanescente após o pagamento da quantia mencionada será pago em 6 (seis) parcelas mensais, com o vencimento da primeira parcela no mesmo dia do mês subsequente. Não incidirão quaisquer juros ou correção monetária sobre os créditos em comento entre o dia do ajuizamento da recuperação judicial e a data do efetivo pagamento.

Para os **CREDORES PARCEIROS FINANCIADORES** houve aprovação do deságio de 74,4% (setenta e quatro vírgula quatro por cento) sobre o crédito, havendo previsão de destinação de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para pagamento proporcional e à vista em até 10 (dez) dias da data da aprovação do plano, aos credores parceiros financiadores. Eventual saldo remanescente será pago em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas. O vencimento da primeira parcela ocorrerá 6 (seis) meses após a data de aprovação do plano de recuperação judicial e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Destaca-se que, plano de recuperação judicial foi aprovado em assembleia geral de credores realizada em 28 de setembro de 2021, foi homologado por este d. juízo em 29 de abril de 2022. Desta forma, o período de carência para pagamento se iniciou a partir da data de intimação da sentença que homologou o PRJ, ocorrida em 13 de maio de 2022.



Assim sendo, esta administradora judicial informa que irá fiscalizar o cumprimento das obrigações determinadas no plano, e que assim permanecerá até o prazo estipulado em lei para tal, qual seja, 2 (dois) anos contados da concessão da recuperação judicial.

PAGAMENTO CREDITORES TRABALHISTAS:

- Créditos salariais limitados a 5 (cinco) salários mínimos, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à data do pedido.
 - ✓ *Não existem credores com verbas concernentes à esta categoria.*
- Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por credor trabalhista, respeitado o limite de cada crédito trabalhista, em até 14 (quatorze) dias após a homologação da recuperação judicial.
- Eventual saldo remanescente após o pagamento da quantia mencionada no item anterior será pago em 5 (cinco) parcelas mensais, com o vencimento da primeira no mesmo dia do mês subsequente ao adimplemento da parcela mencionada no item anterior.



6.2 PAGAMENTOS REALIZADOS - CREDORES TRABALHISTAS

CONTROLE DE PAGAMENTOS ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CNPJ - CPF	Credor	QGC Consolidado	Valor total considerando o deságio de 74,4%	Valor de cada parcela	Valor pago em Out/2023	Valor pago em Nov/2023	Valor pago em Dez/2023	Total pago até Dezembro/2023	SALDO DEVEDOR
CRÉDITOS TRABALHISTAS									
916.613.906-68	MAURO LÚCIO CARVALHAES DE OLIVEIRA	R\$ 199.712,27							R\$ 199.712,27
003.837.346-73	JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA	R\$ 89.729,73						R\$ 89.729,73	R\$ 0,00
317.347.316,72	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	R\$ 5.149,03						R\$ 5.149,03	R\$ 0,00
955.623.466-72	THALES BITTENCOURT DE BARCELOS - PERITO JUDICIAL	R\$ 2.526,30						R\$ 2.526,30	R\$ 0,00
OAB/MG 147.335	NATÁLIA FERREIRA PROCÓPIO	R\$ 514,90						R\$ 514,90	R\$ 0,00
49.335.896/0001-59	BUCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S C - EPP	R\$ 0,00						R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA CLASSE		R\$297.632,23						R\$97.919,96	R\$199.712,27

- ✓ O credor **Mauro lúcio de oliveira** não apresentou os dados bancários para liquidação das parcelas. A administradora judicial informou à Recuperanda por e-mail, bem como por meio da petição de ID n.º 9677885988 juntada aos autos da recuperação judicial, o e-mail e telefone do credor para contato e obtenção dos dados bancários.
- ✓ A Recuperanda informou que o credor **Joaquim Lourenço da Silva** realizou acordo judicial nos autos do processo n.º 0011130-37.2013.5.03.0029, tendo a devedora subsidiária realizado o pagamento do débito. Em razão do cumprimento das obrigações, a execução foi extinta e o processo foi baixado.

6.3 PAGAMENTOS REALIZADOS – CREDORES COM GARANTIA REAL

✓ Prejudicado - Não existem credores habilitados na Classe II Garantia Real .

6.4 PAGAMENTOS REALIZADOS - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

CONTROLE DE PAGAMENTOS ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADRO GERAL DE CREDORES DO ADMINISTRADOR CONSOLIDADO										
PROCESSO N.º 5004226-62.2019.8.13.0194 - COMARCA DE CORONEL FABRICIANO										
CNPJ - CPF	Credor	QGC Consolidado	Valor total considerando o deságio de 74,4%	Valor de cada parcela	Valor pago em Set/2023	Valor pago em Out/2023	Valor pago em Nov/2023	Valor pago em Dez/2023	Total pago até Dezembro/2023	SALDO DEVEDOR
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CREDORES PARCEIROS										
23.200.289/0001-98	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO CF	R\$ 55.967.717,88	R\$ 14.327.735,78	R\$ 341.136,57	R\$ 75.143,75	R\$ 81.043,36	R\$ 82.164,75	R\$ 82.812,50	R\$ 12.395.427,62	R\$ 1.932.308,16
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS										
35.880.735/0001-31	DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS	R\$ 8.604.626,95	R\$ 2.202.784,50	R\$ 52.447,25	R\$ 59.681,71	R\$ 60.604,70	R\$ 60.950,21	R\$ 61.083,62	R\$ 851.110,55	R\$ 1.351.673,95
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 8.166.981,20	R\$ 2.090.747,19	R\$ 49.779,69	R\$ 56.224,39	R\$ 56.646,20	R\$ 57.522,24	R\$ 57.850,17	R\$ 756.106,90	R\$ 1.334.640,29
372.765.656-53	ANTÔNIO EUSTAQUIO RIBEIRO	R\$ 1.197.122,67	R\$ 306.463,40	R\$ 7.296,75	R\$ 0,00	R\$ 306.463,40				
03.951.615/0001-91	JOTA LESSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 46.741,55	R\$ 11.965,84	R\$ 284,90	R\$ 319,94	R\$ 322,83	R\$ 329,21	R\$ 331,09	R\$ 4.324,91	R\$ 7.640,93
05.390.941/0001-00	ATLANTICA MINAS MINERAÇÃO LTDA	R\$ 46.741,55	R\$ 11.965,84	R\$ 284,90	R\$ 319,94	R\$ 322,83	R\$ 329,21	R\$ 331,09	R\$ 4.320,23	R\$ 7.645,61
08.904.391/0001-80	MODULAX SIDERURGIA S.A. (AGROCITY SIDERURGIA LTDA)	R\$ 41.641,97	R\$ 10.660,34	R\$ 253,82	R\$ 285,04	R\$ 287,61	R\$ 293,30	R\$ 294,97	R\$ 3.672,61	R\$ 6.987,73
03.244.699/0009-80	ARAÚJO HIPERMERCADOS S/A	R\$ 14.096,30	R\$ 3.608,65	R\$ 85,92	R\$ 96,48	R\$ 97,35	R\$ 99,28	R\$ 99,85	R\$ 1.304,25	R\$ 2.304,40
57.755.217/0004-71	KMPG AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 5.904,02	R\$ 1.511,43	R\$ 35,99	R\$ 40,41	R\$ 40,78	R\$ 41,58	R\$ 41,82	R\$ 582,30	R\$ 929,13
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER S/A (CEDIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00
130.283.086-49	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA CLASSE		R\$74.091.574,09	R\$18.967.442,97						R\$14.016.849,37	R\$4.950.593,60

✓ Apenas o credor **Antônio Eustáquio Ribeiro** não apresentou dados bancários para pagamento.


6.5 PAGAMENTOS REALIZADOS - CREDORES ME E EPP
CONTROLE DE PAGAMENTOS ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CNPJ - CPF	Credor	QGC Consolidado	Valor total considerando o deságio de 74,4%	Valor de cada parcela	Valor pago em Out/2023	Valor pago em Nov/2023	Valor pago em Dez/2023	Total pago até Dezembro/2023	SALDO DEVEDOR
CRÉDITOS ME E EPP									
09.194.907/0001-03	ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 4.666,67				R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
42.767.103/0001-21	AGENCY RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 6.830,00	R\$ 6.830,00					R\$ 6.830,00	R\$ 0,00
TOTAL DA CLASSE		R\$44.830,00	R\$44.830,00					R\$44.830,00	R\$0,00

✓ Os pagamentos dos credores ME e EPP foram integralmente quitados.



7. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada neste Relatório Mensal de Atividades, foi possível concluir os seguintes pontos:

- Queda do faturamento em 11,11% (onze vírgula onze por cento) em relação ao mês de setembro de 2023, totalizando R\$ 6.996.964,19 (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) em outubro de 2023, em novembro totalizou R\$ 6.283.501,09 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos);
- O resultado líquido é negativo nos meses de outubro e novembro de 2023, totalizando -R\$ 2.047.148,05 (dois milhões, quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos);
- Os Índices de liquidez corrente e seca se mantiveram abaixo do valor de referência 1 (um), enquanto o índice geral se mantém acima da referência, indicando dificuldade de a Recuperanda em honrar suas obrigações de curto;
- O Índice de endividamento apresentou aumento 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), se mantendo a 0,8 (zero vírgula oito por cento), abaixo do valor de referência 1 (um); e

- Quanto ao cumprimento do plano de recuperação, a Recuperanda vem realizando o pagamento dos créditos regularmente até o mês de novembro de 2023;

Ressalta-se a importância da maximização dos esforços para ampliação do faturamento e redução de despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo deste e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Belo Horizonte/MG para Coronel Fabriciano/MG, em 08 de fevereiro de 2024.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial

OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador

CRC/MG-100723/O-7

8. ANEXO

- ✓ Comprovantes de pagamento.
 - Outubro/2023;
 - Novembro/2023, e
 - Dezembro/2023.

